santa maria da feira

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:----------

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 24 de fevereiro de 2020, aprovada na reunião ordinária de 30 de março de 2020, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.----------

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 30 de março de 2020.———

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)

lc/gaoa

Ata n.º 69 – No dia 24 de fevereiro de 2020, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Lia Andreia Cristóvão Ferreira, Délio Manuel Ferreira Carquejo e Bruno Miguel de Sousa Mota.----------
Presente também a Sra. Vera Cristina dos Santos Silva, em substituição do Sr. Vereador António Ferreira de Bastos, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. ----------
Secretariou a reunião o Assistente Técnico do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017.-------

---

ORDEM DO DIA----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2020 ----------

2 – Designação do representante da Câmara na Comissão Consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Gondomar-

3 – Designação do representante da Câmara na Comissão Consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis ----------

4 – Processos de Urbanização e Edificação----------

5 – Programa Erasmus+ 2019 – Ação Chave 1: Ensino e Formação

Profissional – Contrato Financeiro n.º 2019-1-PT-KA102-060100 - Atribuição de subvenções a participantes----------

6 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais ----------

- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir --

- Aprovação das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com diversas entidades -

7 – Protocolo entre a Indaqua Feira – Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A., a Indaqua Oliveira de Azeméis – Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A., o Município de Santa Maria da Feira e o Município de Oliveira de Azeméis ----------

- Ratificação ----------

8 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público de saneamento – Rua Nossa Senhora de Campos – Santa Maria da Feira (deliberação de 16-07-2018) ----------

- Aprovação do mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa ----------

- Resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da constituição da servidão administrativa

9 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público de saneamento – Rua Quinta D. Inês – Caldas de São Jorge----------

- Ratificação do contrato celebrado entre José Soares da Costa e esposa e a Câmara Municipal ----------

10 – Recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal para contratação de três assistentes operacionais (área de

jardinagem)----------

11 – Concurso público "Marcação rodoviária de pavimentos na rede viária municipal II" ----------

- Adjudicação ----------

12 – Empreitada "Marcação rodoviária de pavimentos na rede viária municipal II"----------

- Aprovação da minuta do contrato ----------

13 – Empreitada "Marcação rodoviária de pavimentos na rede viária municipal II"----------

- Designação do gestor do contrato----------

14 – Procedimento "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" – Lotes 1 e 2 -------

- Adjudicação ----------

15 – Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 1 ---

- Aprovação da minuta do contrato ----------

16 – Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 1 ---

- Designação do gestor do contrato----------

17 – Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 2 ---

- Aprovação da minuta do contrato ----------

18 – Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 2 ---

- Designação do gestor do contrato----------

19 – Empreitada "EEIP Fase 4 – Eficiência energética na

iluminação pública" ----------

- Designação do gestor do contrato ----------

20 – Venda de bancos de cartão na Loja Interativa de Turismo e nos Museus ----------

21 – Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua 2020 ---

- Bolsa de apoio a criações Imaginarius ----------

22 – Mais Imaginarius 2020 ----------

- Atribuição de bolsa de apoio às deslocações dos artistas/companhias selecionados ----------

23 – Prémio Mais Imaginarius 2019 ----------

- Atribuição de bolsa, de apoio à residência artística da companhia vencedora ----------

24 – Empreitada de "Requalificação da Rua da Igreja – São Paio de Oleiros" ----------

- Ratificação de despacho ----------

- Aplicação de multa ----------

25 – Empreitada: Fornecimento de instalações mecânicas – AVAC – Cineteatro António Lamoso – Santa Maria da Feira ----------

- Auto de receção definitiva ----------

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. ----------

---

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

Munícipe: Sofia Augusta da Silva Ribas ----------

Assunto: Abaixo-assinado pela revisão e alteração do Regulamento de Estacionamento Público de Superfície de Santa Maria da Feira ----------

A munícipe em referência começou por referir que moradores e comerciantes da cidade de Santa Maria da Feira fizeram um abaixo-assinado, que foi entregue nos serviços da Câmara, dizendo que sentem que estão a ser chatos porque, sempre que abordam este assunto na Câmara, a resposta que lhes é dada, quer escrita quer oral, não responde ao que realmente os moradores e comerciantes pretendem, acrescentando que a explicação que a Câmara lhes dá é o porquê dos parquímetros na Cidade de Santa Maria da Feira, mas não resolve a questão dos dísticos por moradores. ----------

Disse tratar-se de uma situação muito chata para quem vive no centro histórico da Cidade, onde moram muitas famílias, e famílias que têm dois carros, que trabalham por turnos e têm a vida limitada e condicionada à questão da colocação de moedas nos parquímetros de duas em duas horas.----------

Disse também que o que os moradores e os comerciantes trazem à Câmara é que queriam, realmente, ver a situação dos dísticos tratada de outra forma, fazendo sobressair que não dizem que querem um lugar de estacionamento à porta de casa, não dizem que não querem pagar, mas não percebem o valor de 1.200,00 € sem IVA, por ano, para lugares de estacionamento reservados.----------

A munícipe prosseguiu dizendo que o Regulamento de Estacionamento Público de Superfície refere que quem não tem lugar de garagem tem direito a um dístico de residente, dizendo contudo que, na maioria dos agregados familiares, existem dois carros. ----------

Acrescentou que, se, por um lado, os moradores percebem que o acesso aos serviços é importante, entendem que o acesso às suas habitações

também é importante, dizendo que acha que, realmente, morar no centro da cidade de Santa Maria da Feira é um privilégio, mas que a forma como têm sido calculadas algumas situações não tem sido a mais adequada.----------

A munícipe concluiu dizendo que o abaixo-assinado é de um conjunto de mais de 500 pessoas, que referem e que pensam aquilo que ela própria está a dizer, mas que parece que não tem impacto nenhum junto de quem decide, porque a resposta que lhes é dada por escrito, três meses depois da apresentação do abaixo-assinado, nada responde ao que foi perguntado no abaixo-assinado, dizendo ainda que já interveio numa sessão da Assembleia Municipal, onde levantou duas questões que não lhe foram respondidas, pelo que veio à reunião de Câmara, dado tratar-se de uma reunião mais restrita, para ver se realmente é possível pensar-se um bocadinho sobre este assunto. -------

O Sr. Presidente disse que a resposta às questões colocadas no abaixo-assinado já foi dada por escrito, através de ofício de 6 de fevereiro de 2020, o qual leu e, seguidamente, se transcreve: ----------

"Exmos. Senhores, ----------

Em resposta ao abaixo-assinado entregue por V. Exas. mediante carta datada de 31 de outubro 2019, temos a responder o seguinte:----------

O espaço público é limitado, mormente no centro da cidade de Santa Maria da Feira, onde se localizam e concentram os serviços públicos. ---

A maior parte dos munícipes feirenses não reside na cidade.----------

O estabelecimento de estacionamento pago constitui medida de gestão e ordenamento do espaço urbano, com o objetivo de melhorar a oferta de estacionamento público de superfície, nomeadamente nos centros

urbanos mais pressionados, por forma a permitir (ou pelo menos a potenciar) que existam lugares de estacionamento disponíveis para as pessoas que necessitem de deslocar-se ao centro da cidade. ----------

A existência de lugares de estacionamento disponíveis no centro da cidade constitui circunstância que beneficia os comerciantes e os prestadores de serviços que têm estabelecimentos no centro urbano.----

A regra constante do regulamento, de atribuição de um dístico de residente por fogo, está em linha com regulamentos semelhantes. -------

Anota-se ainda que: ----------

- no caso de Santa Maria da Feira, não é todo o perímetro urbano que está sujeito a estacionamento pago, mas apenas algumas zonas no centro; ----------
- são 758 os lugares de estacionamento sujeitos a pagamento. ----------
- recentemente foi decidido reduzir o horário de estacionamento pago em 2 horas diárias, sendo atualmente até às 17 horas, hora a partir do qual os serviços públicos já se encontram encerrados. ----------

Atentas as notas supra, queremos transmitir a V. Exas., que a revisão do regulamento, nos termos amplos que V. Exas. solicitam, independentemente de os moradores já disporem, ou não, de estacionamento próprio, seria suscetível de afetar os objetivos de racionalização (e disponibilização) de estacionamento no centro urbano, durante o horário de expediente." ----------

O Sr. Presidente referiu que pensa que a explicação é clara, dizendo que o estacionamento no centro histórico da Cidade, onde se concentram muitos serviços, é escasso e que a forma que a Câmara encontrou para disponibilizar estacionamento a todos aqueles que procuram estes

serviços foi racionando o tempo de duração do estacionamento.----------
Acrescentou que, naturalmente, a Câmara não tem condições para reservar estacionamento para todas as pessoas, fazendo sobressair que está a falar-se do centro histórico, uma pequena área da Cidade, e não de toda a Cidade, onde, felizmente, o espaço de estacionamento até existe, e que, apesar de o estacionamento ser escasso no centro histórico, e, por isso, ser de utilização limitada, existem parques de estacionamento na envolvente.----------
O Sr. Presidente concluiu dizendo que os moradores têm direito a um dístico, como acontece na generalidade dos locais onde há estacionamento pago, pelo que não há nenhuma alteração que a Câmara possa fazer de momento.----------
A munícipe insistiu dizendo que a resposta dada é uma explicação do porquê dos parquímetros, mas não responde à questão dos moradores, dizendo também que não sabe quais são as cidades a que o Sr. Presidente se está a referir, quando refere que o que acontece na cidade de Santa Maria da Feira é muito semelhante ao que acontece noutras cidades, frisando que não é sobre Lisboa e Porto que está a falar.--------
A munícipe questionou ainda com que dados é que o Sr. Presidente fundamenta a questão de que são necessários os lugares que eram utilizados pelos moradores para colocar parquímetros, dizendo que, antes da existência dos parquímetros, as pessoas estacionavam para recorrer aos serviços municipais e públicos, fazendo notar que quem mora no centro histórico da Cidade também é munícipe. ----------
O Sr. Presidente respondeu dizendo que exatamente para permitir o estacionamento os moradores têm direito a um dístico, de acordo com

um regulamento aprovado há mais de 11 anos.----------

A munícipe voltou a insistir dizendo que têm direito a um dístico os moradores que não têm lugar de garagem, porque quem tem um lugar de garagem não tem direito ao dístico, voltando a dizer que existe também a questão das famílias que têm dois carros e que, na sua situação pessoal, que teve três filhos em cinco anos, teve de usar a cadeira auto e o seu carro não cabe na garagem, comentando que este é só um exemplo do que não foi salvaguardado. ----------

Disse ainda que, quando adquiriu o seu apartamento, as questões em causa não existiam, ressalvando que passou a haver uma decisão, legítima, da Câmara, mas que o que está em causa é que os interesses dos restantes munícipes são superiores aos dos moradores, porque foi o que mudou nesse espaço de tempo.----------

Voltou a questionar o Sr. Presidente com que conhecimento de causa e com que fundamento é que diz que são os moradores que retiram os lugares de estacionamento a quem recorre aos serviços, dizendo que a realidade dos moradores não é essa, porque fizeram um levantamento da zona dos parquímetros e sabem, mais ou menos, o número de pessoas que trabalham por turnos e o número de dísticos que eram necessários, questionando ainda como é que o Sr. Presidente sabe que quem pede e o que pede agora vai condicionar e de que modo toda esta situação. ----------

O Sr. Presidente, dirigindo-se à munícipe, disse que a resposta da Câmara é a que tinha sido já dada por escrito, fazendo notar que a questão foi avaliada e que foi respondida na altura, e que também já respondeu à munícipe na sessão da Assembleia Municipal em que

esteve presente, sublinhando que há uma grande procura de espaço para estacionar no centro histórico da Cidade, pela existência de serviços ou por outros motivos, e, por isso, foi esta a solução que a Câmara considerou mais equilibrada. ----------

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo pretender colocar algumas questões para clarificar um bocadinho melhor o assunto, se bem que aquilo que possa dizer possa não estar correto, mas que haverá sempre tempo para se aprofundar a questão, dizendo que a mesma cruza-se, e muito, com aquilo que já trouxe à reunião de Câmara há cerca de um mês, e que tem a ver com a revisão do próprio regulamento. ----------

O Sr. Presidente interrompeu o vereador Délio Carquejo dizendo que pede desculpa, mas que se está a responder a uma munícipe. Disse que, se o vereador Délio Carquejo quer propor a discussão do assunto, proponha o agendamento do mesmo numa próxima reunião de Câmara.

Munícipe: Adelina Dias dos Santos----------

A munícipe em referência disse que o motivo da sua intervenção é um pedido à Câmara para que lhe seja vendida uma campa no Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira, onde o seu filho está enterrado, dizendo ainda que, atualmente, existiam treze sepulturas novas que estão vagas. ----------

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, que informou que o Município não tem sepulturas para vender no cemitério de momento, dizendo que o cemitério está sobrelotado e que o Município tem de ter sempre uma reserva de sepulturas disponíveis, exatamente para situações de emergência, como em qualquer cemitério, pelo que, até que seja

encontrada uma nova solução para o cemitério, uma ampliação que seja, de momento não há possibilidade de o Município vender sepulturas, porque, de facto, não existem sepulturas disponíveis para venda. ----------

O Sr. Presidente, dirigindo-se à munícipe, reforçou dizendo que, enquanto não houver uma alternativa, de ampliação do atual cemitério ou até de um novo cemitério, que pode vir a acontecer, o Município tem de manter sepulturas de reserva para os casos urgentes. ----------

---

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----------

- Muro de suporte de terras do Hospital São Sebastião ----------

O vereador Délio Carquejo disse que gostaria de saber qual é o ponto de situação atual relativamente ao muro de suporte de terras do Hospital São Sebastião, se já existe, ou não, um relatório final da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. ----------

- Postos de carregamento de carros elétricos no Concelho ----------

O vereador Délio Carquejo perguntou qual o ponto de situação em relação aos postos de carregamento de carros elétricos públicos no Concelho, questionando se a Câmara já lançou algum concurso público para se poder apetrechar em termos municipais. ----------

- Obras no Lugar de Santo André, em Santa Maria da Feira----------

O vereador Délio Carquejo disse que, relativamente às obras no Lugar de Santo André, em Santa Maria da Feira, pelo menos já percebeu o porquê de a Câmara ter contratado uma aquisição de serviços de fotografia e vídeo, no valor de 73.980,00 €, porque as fotografias estão muito bonitas. ----------

Disse que, contudo, ainda há alguns aspetos naquelas obras que era preciso ter-se em atenção como, por exemplo, colocar qualquer sinalização na faixa vermelha existente na via, que parece uma ciclovia, a indicar que se trata de um corredor de emergência, que é algo que era importante não deixar passar em claro. ----------

Disse ainda que, relativamente à saída do estabelecimento do Lidl para a estrada principal, que não é na diagonal, é perpendicular àquela estrada, pode, perfeitamente, acontecer alguma situação no local, porque os carros têm mesmo de vir até à frente, quando ela poderia estar ligeiramente a entrar de forma acentuada na estrada principal, comentando que fica a recomendação.----------

- Regulamento de Estacionamento Público de Superfície ----------

O vereador Délio Carquejo começou por dizer que o que estava a tentar dizer, aquando da intervenção de uma munícipe no Período de Intervenção do Público desta reunião, no âmbito do assunto em epígrafe, porque foi apanhado de surpresa e não percebendo aquilo que os moradores reivindicam, era que os vereadores do Partido Socialista irão aprofundar melhor a questão dos dísticos para residentes, para, depois, poderem falar com propriedade sobre o que foi apresentado pela munícipe, porque, neste momento, não querem estar a tomar partido de uma ou de outra parte, ou de quem tem ou deixa de ter razão. ----------

Lembrou, contudo, que os vereadores do Partido Socialista, há um mês, propuseram que fosse feita uma revisão ao Regulamento de Estacionamento Público de Superfície, por acharem que, hoje, os fatores que estão vertidos no mesmo já não estão em utilização, já foram subvertidos, e era preciso haver uma reformulação do mesmo, dizendo

que, nessa revisão, também pode ser tratada a questão dos dísticos para residentes, porque, efetivamente, as pessoas vivem em Santa Maria da Feira e, independentemente de serem comerciantes, também têm direito a esse mesmo dístico.----------

- Funcionários do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas e consultores externos/Requerimento do vereador Délio Carquejo ----

O vereador Délio Carquejo disse que, não tendo sido dada resposta, até ao momento, àquilo que requereu aquando da discussão do assunto "aquisição de serviços de fotografia e vídeo" na reunião ordinária de 10 do corrente mês, iria deixar um requerimento ao Sr. Presidente para que possa responder ao solicitado. É do seguinte teor o requerimento: --

"Délio Manuel Ferreira Carquejo, vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ao abrigo do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: ----------

- Uma relação com a identificação dos funcionários do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas com as respetivas funções; ----------

- Listagem de todos os consultores externos, tipo de contrato, que trabalham diretamente e sob a responsabilidade deste Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, bem como cópia de mapa de pagamentos que lhes são realizados mensalmente.----------

Espera deferimento".----------

- Zonas Industriais do Concelho/Requerimento da vereadora Lia Ferreira ----------

A vereadora Lia Ferreira lembrou que, na reunião ordinária de 13 de janeiro de 2020, entregou um requerimento no âmbito do assunto em epígrafe, ao qual ainda não obteve resposta até à data, dizendo que crê

que a Câmara deverá, obviamente, ter os respetivos registos, pelo que acredita que será uma informação fácil de disponibilizar aos vereadores do Partido Socialista. ----------

- Relatórios de contas da Viagem Medieval referentes ao período entre janeiro de 2017 e a data presente/Requerimento da vereadora Lia Ferreira ----------

A vereadora Lia Ferreira entregou o requerimento que, seguidamente, se transcreve:----------

"Lia Andreia Cristóvão Ferreira, vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, requer a V. Exa. que lhe seja facultada, integralmente, a informação solicitada, relativa ao investimento feito pela Empresa Municipal Feira Viva e respetivas receitas arrecadadas nas edições da Viagem Medieval.

Mais concretamente, a informação pretendida, referente ao período entre janeiro de 2017 e a data presente, passa por: ----------

Cópia dos relatórios de contas da Viagem Medieval com discriminação de materiais, bens e serviços adquiridos para a organização das diferentes edições, bem como as receitas anualmente arrecadadas com indicação das suas proveniências.----------

Mais solicito que a informação prestada seja clara e objetiva. ----------

Espera deferimento".----------

- Contratos entre a Câmara Municipal e órgãos/empresas de comunicação social, bem como profissionais independentes (jornalistas e fotógrafos)/Requerimento da vereadora Lia Ferreira --

A vereadora Lia Ferreira entregou o requerimento que, seguidamente, se transcreve:----------

"Lia Andreia Cristóvão Ferreira, vereadora da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, requer a V. Exa. que lhe seja facultada, integralmente, a informação solicitada, relativa aos contratos em curso entre Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com Órgãos/Empresas de Comunicação Social, bem como com profissionais independentes (jornalistas e fotógrafos). ---
Mais concretamente, a informação pretendida, referente ao período entre janeiro de 2017 e a data presente, passa por: ----------
1. Indicação de todos os patrocínios concedidos pela Câmara Municipal, com a discriminação de serviço, valores e respetiva entidade ou profissional independente; ----------
2. Cópia dos contratos entre a Câmara Municipal e as entidades/empresas/profissionais independentes dedicados à comunicação, nomeadamente jornais, revistas, fotógrafos e afins, incluindo contratos de avença; ----------
3. Cópia das faturas e relação de pagamentos da Câmara Municipal a entidades dedicadas à comunicação social, bem como profissionais independentes, fotógrafos e jornalistas. ----------
Mais solicito que a informação prestada seja clara e objetiva. ----------
Espera deferimento". ----------
Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão colocada pelo vereador Délio Carquejo, relativamente ao **muro de suporte de terras do Hospital São Sebastião**, dando a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que está pronta a versão do relatório

que identifica os procedimentos de demolição do muro, que permitiu o acompanhamento e observação do mesmo, sem terras, no tardoz, mas que o relatório final, que requererá mais algum trabalho, não está pronto, dizendo que, tanto quanto sabe, a direção do Hospital São Sebastião assumiu a coordenação e a encomenda dos trabalhos, pelo que o relatório final será, naturalmente, entregue àquela entidade. ------

Sobre a questão dos **postos de carregamento de carros elétricos no Concelho**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que a Câmara, há cerca de um ano, abriu um concurso público para dois postos de abastecimento de carros elétricos, que anulou, o que teve a ver com uma mudança muito significativa que está a ocorrer neste momento, devida a uma alteração à lei. ----------

Explicou que a referida alteração faz com que a entidade instaladora, no caso a Câmara, não possa ser a entidade exploradora, dizendo que, basicamente, agora, existem três entidades, a entidade fornecedora de energia, a entidade instaladora dos postos e a rede de distribuição de energia nacional. ----------

Disse que, com este novo regulamento, o interesse no negócio mudou significativamente, ou seja, enquanto, há dois anos, a Câmara se dispunha a pagar cerca de 26.000,00 € para ter dois postos de carregamento, neste momento já existem várias manifestações de interesse de empresas que instalam os postos de carregamento de forma absolutamente gratuita. ----------

O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que a verdade é

que o Executivo Permanente tem estado a fazer aquilo a que se chama benchmarking, em algumas Câmaras que estão a lançar concursos, e tem-se deparado com situações extremas, como é o caso da Câmara do Porto, que se disponibiliza para ceder o espaço, mas a empresa interessada terá de pagar 1.700,00 € por um lugar de estacionamento, o que representa uma receita para o município de 1.700,00 €.----------

Acrescentou que a Câmara de Oeiras, por exemplo, cede os lugares à empresa que lhe fornecer a maior percentagem de energia elétrica consumida, ou seja, uma percentagem do valor da energia elétrica consumida reverte a favor do município, dizendo que o concurso terminou há cerca de 15 dias e ganhou uma empresa que ofereceu à Câmara à volta de 5% do valor da energia elétrica consumida.----------

Disse que, atendendo às mudanças da lei e ao facto de a Câmara de Santa Maria da Feira não ser a Câmara do Porto, o Executivo Permanente está a preparar ainda os moldes para um concurso generalizado, dizendo assim que ainda não está definido o modelo, porque se, por um lado, pode ser muito apelativo receber dinheiro por alguns postos, o que não tem dúvidas que, se calhar, era possível na cidade de Santa Maria da Feira, por outro lado não haveria postos de carregamento no resto do Concelho. ----------

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que se está a trabalhar no assunto e que, neste momento, já estão identificados, no mapa, cerca de 40 locais onde poderão ser instalados os postos de carregamento elétricos, ressalvando contudo que esse mapa ainda não é definitivo e que ainda não se decidiu exatamente como será o modelo de concurso, que pode privilegiar o maior número de postos de

carregamento, dando os lugares, ou tentar-se obter alguma receita. -----
Relativamente à questão das **obras no Lugar de Santo André, em Santa Maria da Feira**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que, quanto à pintura da faixa de emergência, a mesma obedece a normas, que não sabe de cor, pelo que não vai concretizar, dizendo que, de qualquer forma, para si é claro que aquela faixa tem uma linha contínua, o que significa que as viaturas não a podem atravessar a não ser numa situação de emergência, mas que tomou a devida nota da chamada de atenção do vereador Délio Carquejo, que será considerada caso haja necessidade de sinalizar. -----
Disse ainda que, quanto à saída do estabelecimento Lidl para a estrada principal ser na perpendicular, crê que foi intencional, para se ter uma visão total à esquerda, conforme recomendam as normas de segurança rodoviária, caso seja possível, dizendo que, se a saída fosse inclinada, teria de existir uma faixa de aceleração que permitisse que se acelerasse e se conseguisse ver pelo espelho retrovisor, acrescentando que, de qualquer forma, tomou nota da recomendação e a situação será analisada.----------
Em relação ao requerimento do vereador Délio Carquejo sobre os **funcionários do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas e consultores externos**, o Sr. Presidente disse que a informação sobre os funcionários daquele Gabinete consta do mapa de pessoal do Município, recomendando ao vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, que faça chegar a informação solicitada àquele

vereador. ----------

Relativamente ao requerimento da vereadora Lia Ferreira no âmbito das **Zonas Industriais do Concelho**, o Sr. Presidente disse que a Câmara não irá fornecer a informação requerida, nem a Câmara a tem, porque o mercado é dinâmico, as empresas mudam de nome e os proprietários dos lotes também mudam. ----------

Sobre o requerimento da vereadora Lia Ferreira relativo aos **relatórios de contas da Viagem Medieval, referentes ao período entre janeiro de 2017 e a data presente**, o Sr. Presidente disse que vai solicitar essa informação à Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., para a poder fornecer à vereadora Lia Ferreira.----------

---

ORDEM DO DIA ----------

1 – Ata ----------

- Reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2020 ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2020, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. ----------

A vereadora Vera Silva não participou na votação em virtude de não integrar a Câmara aquando da realização daquela reunião. ----------

2 – Designação do representante da Câmara na Comissão Consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Gondomar -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 19 de fevereiro de 2020, do seguinte teor:----------

"Considerando o artigo 83.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que define que "o acompanhamento da elaboração do plano diretor municipal é assegurado por uma comissão consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente"; ----------

Considerando a alínea e) do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que define a composição da referida comissão como integrando os municípios vizinhos;----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a designação do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território - António Milton Topa Gomes - como representante da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na comissão consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Gondomar, considerando o artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, dando disso conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

3 – Designação do representante da Câmara na Comissão Consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 19 de fevereiro de 2020, do seguinte teor:----------

"Considerando o artigo 83.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), que define que "o acompanhamento da elaboração do plano diretor municipal é assegurado por uma comissão consultiva de natureza colegial, coordenada e presidida pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente"; ----------

Considerando a alínea e) do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, que define a composição da referida comissão como integrando os municípios vizinhos;----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a designação do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território - António Milton Topa Gomes - como representante da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na comissão consultiva da revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira de Azeméis, considerando o artigo 83.º do RJIGT, em articulação com o artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, dando disso conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte." ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.----------

4 – Processos de Urbanização e Edificação----------

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. ----------

5 – Programa Erasmus+ 2019 – Ação Chave 1: Ensino e Formação Profissional – Contrato Financeiro n.º 2019-1-PT-KA102-060100----

- Atribuição de subvenções a participantes ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Andreia Santos, datada de 11 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

- a aprovação na reunião ordinária de câmara de 01/07/2019 do contrato financeiro n.º 2019-1-PT-KA102-060100 - Programa Erasmus+ 2019: Ação Chave 1 Ensino e Formação Profissional, referente ao projeto Oportunidades Formativas: Feira+Europeia; ----------

- o anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre a instituição beneficiária e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; ----------

- que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção ao participante para apoio individual no âmbito de uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato; ----------

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções de acordo com a minuta do contrato anexo a esta proposta:

Fluxo 3: Varsóvia (Polónia)	
Participante	Valor da subvenção
Carla Cecília Estrela de Faria Rêgo	250,00 €
Isabel Maria Henriques Bastos	250,00 €
Pedro Filipe de Mendonça Correia e França	250,00 €
Victor Manuel Lemos Costa	250,00 €

Fluxo 4: Pavia (Itália)	
Participante	Valor da subvenção
Isabel Ferreira Carvalho	250,00 €
Maria José Belinha de Oliveira	250,00 €
Pedro Miguel Reis Oliveira Almeida	250,00 €"

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição das subvenções aos participantes, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

6 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais ----------

- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir ------

- Aprovação das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com diversas entidades------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 17 de fevereiro de 2020, do seguinte teor:----------

"No seguimento das deliberações das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, de 18 de novembro de 2019 e 13 de janeiro de 2020,

relativas a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 2 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), Apoio a programas, projetos, atividades pontuais e regulares e abertura de um período suplementar com vista à apresentação de candidaturas, respetivamente, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cujas atas se remetem em anexo. ----------

Tendo em consideração o exposto, nas atas em anexo, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e montante a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação das minutas referentes às atividades pontuais e da minuta tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito das medidas regulares, a celebrar". ----------

Acompanham a proposta supratranscrita as atas a que a mesma se refere, bem como as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo referentes às atividades pontuais e a minuta tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito das medidas regulares – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de

atas. ----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a avaliação e graduação das candidaturas ao programa e medida em referência, bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir às entidades que, seguidamente, se discriminam:

Apoio a programas, projetos e atividades pontuais: ----------

- Sport Ciclismo S. João de Ver – 14.000,00 €;----------
- Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira – 8.000,00 €; ----------
- Clube Desportivo Feirense – 2.000,00 €; ----------
- GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense – 2.000,00 €; -----
- Lusitânia Futebol Clube de Lourosa – 2.000,00 €;----------
- Associação Academia José Moreira – 1.400,00 €; ----------
- Clube Académico da Feira – 1.000,00 €;----------
- Juventude de Sanguedo – 1.000,00 €; ----------
- Sporting Clube S. João de Ver – 1.000,00 €;----------
- Associação Desportiva Argoncilhe – 800,00 €;----------
- Associação Juventude de Fiães – 800,00 €;----------
- CACF – Clube de Automóveis Clássicos da Feira – 600,00 €; ----------
- Associação Desportiva e Cultural de Lobão – 400,00 €.----------

Apoio a programas, projetos e atividades regulares:----------

- Sport Ciclismo S. João de Ver – 38.400,00 €;----------
- Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros – 19.023,22 €;------
- Clube Académico da Feira – 17.760,00 €; ----------
- GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense – 13.504,20 €;----

- Clube Desportivo de Fiães – 9.657,00 €;----------
- Clube de Ténis de Paços de Brandão – 8.347,50 €; ----------
- Clube Desportivo Feirense – 6.173,98 €; ----------
- Sport Clube S. João de Ver – 3.536,40 €;----------
- Associação Academia José Moreira – 2.740,00 €; ----------
- Clube de Futebol União de Lamas – Hóquei – 1.953,00 €;----------
- Lusitânia Futebol Clube de Lourosa – 1.814,40 €;----------
- Associação Juventude de Fiães – 1.574,50 €;----------
- Juventude Atlética de Rio Meão – 481,95 €. ----------

Mais deliberou aprovar as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo referentes às atividades pontuais e a minuta tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito das medidas regulares, a celebrar com as entidades supramencionadas, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

7 – Protocolo entre a Indaqua Feira – Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A., a Indaqua Oliveira de Azeméis – Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A., o Município de Santa Maria da Feira e o Município de Oliveira de Azeméis----------

- Ratificação ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, datada de 17 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"Considerando que: ----------

1 - O Município da Feira e a Concessionária Indaqua Feira, celebraram em dezembro de 1999 um contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira; ----------

2 - Nos termos do Contrato de Concessão, a Indaqua Feira é responsável, em regime de exclusividade, pela exploração e gestão conjunta dos serviços públicos de tratamento e distribuição de água para consumo público e da recolha, tratamento e rejeição de efluentes no concelho de Santa Maria da Feira e pela execução de todas as obras constantes do Plano de Investimentos; ----------

3 - Existe um Loteamento sito na Rua Gil de Andrade e Silva, na freguesia de Mosteirô, Concelho da Santa Maria da Feira, que se encontra atualmente dotado de Sistema de abastecimento de Água em exploração pela Indaqua Feira, cuja origem do fornecimento em alta é proveniente da rede em baixa em exploração pela Indaqua Oliveira de Azeméis;----------

4 - No que ao abastecimento de água concerne, impera assegurar o fornecimento de água às edificações já construídas, no referido Loteamento; ----------

5 - A Indaqua Oliveira de Azeméis, por Contrato de Concessão em julho de 2013, é sociedade concessionária, responsável pela gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais no Município de Oliveira de Azeméis, possui rede de abastecimento de água instalada até ao limite daquele Loteamento; ----------

6 - Face à localização do Loteamento, em zona limítrofe ao Município da

Santa Maria da Feira, fronteira com o Município de Oliveira de Azeméis, pretende-se que os sistemas prediais de abastecimento de água já existentes ou que vierem a ser instalados no Loteamento já identificado, sejam ligados ao sistema público municipal de abastecimento de água da Indaqua Oliveira de Azeméis, de modo a assegurar o abastecimento do mesmo; ----------

7 - A Indaqua Oliveira de Azeméis tem a disponibilidade e capacidade para assegurar, de imediato, o serviço de abastecimento de água ao arruamento em causa;----------

8 - O n.º 2 do art.º 4.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, prevê a possibilidade de, excecionalmente e em zonas delimitadas, um determinado serviço poder ser assegurado transitoriamente por terceiras entidades, quando a entidade gestora/titular não esteja em condições de o fazer e seja necessário salvaguardar os interesses dos utilizadores; ----------

9 - Que o Município de Santa Maria da Feira e o Município de Oliveira de Azeméis, na qualidade de Concedentes, concordam e dão a sua expressa anuência ao estabelecido no presente Protocolo, de acordo com as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P. (ERSAR). ----------

Assim, submete-se à Câmara Municipal a ratificação do Protocolo de Cooperação em anexo, outorgado aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelo Sr. Presidente Dr. Emídio Sousa, em representação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo Sr.

Presidente Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, em representação do Município de Oliveira de Azeméis, pelo Sr. Eng.º Ricardo Grazina, na qualidade de Diretor Geral da Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A. e pelo Sr. Eng.º Tiago Fragata, na qualidade de Diretor Geral da Indaqua Oliveira de Azeméis - Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A..” ----------

Acompanha a proposta supratranscrita o protocolo de cooperação a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

“Protocolo ----------

Entre ----------

Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A., sociedade comercial anónima, com sede na Rua Dr. Alcides Strecht Monteiro, 17, Santa Maria da Feira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504520890, com o capital social de € 4.990.000,00, representada pelo Senhor Eng.º Ricardo Grazina, na qualidade de Diretor Geral, com os necessários poderes para o ato, doravante designada abreviadamente por “Indaqua Feira”. ----------

E ----------

Indaqua Oliveira de Azeméis - Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A., sociedade comercial anónima, com sede no Largo Luís de Camões, CC Rainha, Loja 16, 1.º Piso, Oliveira de Azeméis, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510402887, com o capital social de € 500.000,00, representada pelo Senhor Eng.º Tiago Fragata, na qualidade de Diretor Geral, com os necessários poderes para o ato, doravante designada

abreviadamente por "Indaqua Oliveira de Azeméis",----------

E ----------

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva territorial de direito público número 501157280, com sede na Praça da República, 4520-234 Santa Maria da Feira, neste ato representado por Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do respetivo município, com plenos poderes para o ato, de aqui em diante designado por "Município da Feira" ----------

E ----------

Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva de direito público número 506302970, com sede no Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis, neste ato representado por Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com plenos poderes para o ato, de aqui em diante designado por "Município de Oliveira de Azeméis".----------

Considerando que: ----------

a) Por escritura pública outorgada em três de dezembro de mil novecentos e noventa e nove, o Município da Feira e a Concessionária celebraram o contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira (de ora em diante designado por "Contrato de Concessão"), alterado pelos Aditamentos datados de 17 de julho de 2000, 12 de dezembro de 2006, 10 de fevereiro de 2010 e por último pelo Quarto Aditamento outorgado no passado dia 26 de junho de 2015;----------

b) Nos termos do Contrato de Concessão, a Indaqua Feira é responsável, em regime de exclusividade, pela exploração e gestão conjunta dos serviços públicos de tratamento e distribuição de água para consumo público e da recolha, tratamento e rejeição de efluentes no concelho de Santa Maria da Feira e pela execução de todas as obras constantes do Plano de Investimentos; ----------

c) O Loteamento sito na Rua Gil de Andrade e Silva, na freguesia de Mosteirô, Concelho da Santa Maria da Feira, encontra-se atualmente dotado de Sistema de Abastecimento de Água em exploração pela Indaqua Feira, cuja origem do fornecimento em alta é proveniente da rede em baixa em exploração pela Indaqua Oliveira de Azeméis;----------

d) No que ao abastecimento de água concerne, impera assegurar o fornecimento de água às edificações já construídas, no referido Loteamento; ----------

e) A Indaqua Oliveira de Azeméis, por Contrato de Concessão celebrado a 5 de julho de 2013, é sociedade concessionária, responsável pela gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais no Município de Oliveira de Azeméis, possui rede de abastecimento de água instalada até ao limite daquele Loteamento; ----------

f) Face à localização do Loteamento, em zona limítrofe ao Município da Santa Maria da Feira, fronteira com o Município de Oliveira de Azeméis, pretende-se que os sistemas prediais de abastecimento de água já existentes ou que vierem a ser instalados no Loteamento identificado em (c) supra, sejam ligados ao sistema público municipal de abastecimento de água da Indaqua Oliveira de Azeméis, de modo a

assegurar o abastecimento do mesmo; ----------

g) A Indaqua Oliveira de Azeméis tem a disponibilidade e capacidade para assegurar, de imediato, o serviço de abastecimento de água ao arruamento em causa;----------

h) O n.º 2 do art.º 4.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, prevê a possibilidade de, excecionalmente e em zonas delimitadas, um determinado serviço poder ser assegurado transitoriamente por terceiras entidades, quando a entidade gestora/titular não esteja em condições de o fazer e seja necessário salvaguardar os interesses dos utilizadores; ----------

i) Que o Município de Santa Maria da Feira e o Município de Oliveira de Azeméis, na qualidade de Concedentes, concordam e dão a sua expressa anuência ao estabelecido no presente Protocolo, de acordo com as recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P. (ERSAR).----------

É de boa-fé celebrado o presente Protocolo entre a Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, a Indaqua Oliveira de Azeméis - Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, SA e os Municípios de Santa Maria da Feira e de Oliveira de Azeméis, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:----------

Cláusula 1.ª ----------

(Objeto) ----------

1. Pelo presente Protocolo as Partes estabelecem o âmbito e a forma de cooperação no domínio da prestação dos serviços de abastecimento de

água referidos nos considerandos supra.----------

2. Para efeitos do disposto no número anterior, as Partes acordam que o sistema de abastecimento de água instalado no Loteamento melhor descrito na alínea c) dos Considerandos, passará a estar sob a exploração e gestão da Indaqua Oliveira de Azeméis. ----------

Cláusula 2.ª ----------

(Fornecimento de Água) ----------

1. A Indaqua Oliveira de Azeméis obriga-se a fornecer água destinada ao abastecimento público aos Utilizadores do Loteamento identificado na alínea c) dos Considerandos, de acordo com as regras previstas no presente Protocolo e na legislação aplicável, nomeadamente quanto às normas de controlo de qualidade da água fornecida.----------

2. O abastecimento de água ao já identificado Loteamento, será assegurado pela Indaqua Oliveira de Azeméis, nos termos e condições previstos no Contrato de Concessão, no Regulamento Geral de Águas de Abastecimento e Água Residuais no concelho de Oliveira de Azeméis. ---

Cláusula 3.ª ----------

(Continuidade do Fornecimento de Água) ----------

1. Salvo impedimento comprovado decorrente de circunstância técnica excecional, a Indaqua Oliveira de Azeméis obriga-se a fornecer os caudais necessários aos consumos do Loteamento, de forma contínua e constante ao longo do período de duração do presente Protocolo. --------

2. Qualquer outra interrupção de fornecimento só pode ocorrer nos termos e pelos motivos previstos na legislação aplicável. ----------

Cláusula 4.ª ----------

(Regime Tarifário do Fornecimento aos clientes do loteamento) ----------

O regime tarifário aplicável nos termos do presente Protocolo corresponderá ao regime tarifário aplicável ao Contrato de Concessão de Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais no Município de Oliveira de Azeméis.----------

Cláusula 7.ª ----------

(Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais)----------

A Indaqua Feira será a entidade responsável pela recolha, tratamento e rejeição das águas residuais geradas no Loteamento, em conformidade e nos termos estabelecidos no Contrato de Concessão da exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira. ----------

Cláusula 8.ª ----------

(Conservação de Infraestruturas) ----------

1. Sem prejuízo do disposto no Contrato de Concessão, serão da responsabilidade da Indaqua Oliveira de Azeméis, todos os trabalhos de manutenção, conservação e reparação das infraestruturas de abastecimento de água identificadas no Considerando c).----------

As infraestruturas de drenagem de águas residuais do mesmo Loteamento, mantêm-se afetas à Indaqua Feira no âmbito da Concessão.----------

Cláusula 9.ª ----------

(Acordo dos Municípios) ----------

1. Os Municípios de Santa Maria da Feira e de Oliveira de Azeméis declaram conhecer os termos do presente protocolo.----------

2. Os Municípios de Santa Maria da Feira e de Oliveira de Azeméis

reconhecem que, à presente data, a solução encontrada para o abastecimento de água e para a Rede de Águas Residuais do Loteamento devidamente identificado no Clausulado supra é a solução mais adequada. ----------

3. Os Municípios de Santa Maria da Feira e de Oliveira de Azeméis dão a sua expressa e integral anuência aos termos do presente Protocolo. ---

Cláusula 10.ª----------

(Caducidade) ----------

1. A eventual extensão dos sistemas públicos municipais de abastecimento de água explorados e geridos pela Indaqua Feira à área do Loteamento implicará a caducidade do presente Protocolo. ----------

Cláusula 11.ª----------

(Prazo) ----------

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, podendo cessar pelas formas e nos termos previstos no presente Protocolo, bem como das normas legais e regulamentares vigentes.------

2. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, por fundamentada inobservância das condições e conteúdos que nele estão previstos.----------

Cláusula 12.ª----------

(Comunicações) ----------

1. Para efeito de notificações, solicitações, consentimentos, aprovações, relatórios e outros instrumentos ou comunicações escritas a efetuar entre as Partes no âmbito do presente Protocolo, as quais deverão ser efetuadas por carta registada com aviso de receção, via protocolar ou por telefax seguido de carta registada, deverão ser utilizados os

seguintes endereços: ----------
Para a Indaqua Feira----------
Rua Dr. Alcides Strecht Monteiro,17, Santa Maria da Feira----------
Para a Indaqua Oliveira de Azeméis ----------
Largo Luís de Camões, CC Rainha, Loja 16, 1.º Piso, Oliveira de Azeméis
2. Os endereços atrás referidos manter-se-ão em vigor até um novo endereço ser comunicado â outra Parte.----------
3. Qualquer modificação aos endereços indicados no presente Protocolo deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte pela forma prescrita no número um da presente Cláusula. ----------
Cláusula 13.ª----------
(Contagem de Prazos) ----------
1. Quando o contrário não resulte expressamente no presente Protocolo, a contagem dos prazos estipulados suspender-se-á durante sábados, domingos, feriados nacionais, no feriado municipal de Santa Maria da Feira e no feriado municipal de Oliveira de Azeméis e em caso de encerramento por dia completo das instituições públicas locais.----------
2. Na contagem dos prazos fixados em dias não se inclui o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr, terminando o prazo às 16 (dezasseis) horas do último dia.----------
Feito em Santa Maria da Feira, 13 de janeiro, de 2020." ----------
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. ----------

8 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público de saneamento – Rua Nossa Senhora de Campos – Santa Maria da Feira (deliberação de 16-07-2018) ----------

- Aprovação do mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa ----------

- Resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da constituição da servidão administrativa ---

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, datada de 18 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

Alterada por deliberação de 23/08/2021

Alterada por deliberação de 11/04/2022

"Considerando:----------

- A deliberação da Câmara Municipal, de 16 de julho de 2018, de resolver constituir a servidão administrativa de aqueduto público de saneamento sobre seis parcelas;----------

Revogado por deliberação de 3/1/2023

- A posição da Direção-Geral das Autarquias Locais, que defende a alteração da forma como foi definida a servidão administrativa a onerar as parcelas e considera ser insuficiente a fundamentação para efeitos da declaração da utilidade pública, ----------

- A informação jurídica prestada sobre a matéria apresentada, que faz parte integrante da presente proposta, ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Aprovar o mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa, que se anexa, o qual substitui o que instruiu a deliberação da Câmara Municipal de 16 de julho de 2018, ----------

2. Reiterar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública,

com carácter de urgência, da constituição da servidão administrativa quer com os fundamentos constantes da deliberação de 16 de julho de 2018 quer com os fundamentos constantes da informação que integra a presente proposta, como integradores do caráter de urgência, de acordo com o preceituado no art.º 15.º do Código das Expropriações, aplicável por força do disposto no n.º 3 do art.º 8.º do mesmo Código." ----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação jurídica n.º 12/2020/DJ/JS/, subscrita pela Dra. Júlia Santos, datada 18 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"A. Enquadramento ----------

Na reunião de 16 de julho de 2018, quanto ao ponto agendado sob o número 5 - "Constituição de servidão administrativa de aqueduto público de saneamento - Rua Nossa Senhora de Campos - Santa Maria da Feira (...)" - a Câmara Municipal deliberou aprovar a resolução de requerer a declaração da utilidade pública, com caráter de urgência, para a constituição de servidão administrativa de aqueduto público de saneamento sobre 6 parcelas, melhor identificadas no mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa. ----------

Cumprindo os trâmites legais, foi o procedimento submetido à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), tendo esta entidade solicitado a alteração da descrição da servidão pelas razões que a seguir se descrevem e entendido existir insuficiência quanto à fundamentação para efeitos da declaração da utilidade pública requerida. ----------

B. Análise ----------

Da descrição física da servidão administrativa ----------

O mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa

identifica as servidões por referência à faixa de servidão (cumprimento e largura). ----------

A faixa das servidões, nas várias parcelas, é identificada com a largura de 10 metros (5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta).

Pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) foi suscitada a questão da área das servidões, considerando o fato de a conduta de saneamento se desenvolver junto à linha de água que margina as parcelas (Rio Cáster). ----------

Com efeito, a conduta de saneamento será instalada junto à linha de água, pelo que existem troços/lanços da conduta onde não é possível garantir os 5 metros entre o eixo longitudinal da conduta e a linha de água, desde logo pela própria configuração da linha de água e do terreno. ----------

Em conclusão, a faixa de servidão, em certos locais da conduta, poderá não ter 5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta. --------

Aliás, tal quadro fáctico foi devidamente ponderado nos relatórios de avaliação, pelo que a avaliação da servidão, para efeitos de indemnização, já reflete essa realidade. ----------

Por sugestão da DGAL, nos casos em que a conduta se desenvolve junto à linha de água que margina as parcelas a onerar, em que a largura do eixo longitudinal da conduta até à linha de água não é sempre de 5 metros, deverá ser indicada a área da servidão. ----------

Ora, considerando que a deliberação da Câmara Municipal, de 16 de julho de 2018, definiu os bens a sujeitar à servidão administrativa, concretamente, quanto ao comprimento e largura da área a sujeitar a servidão administrativa e quanto aos encargos/restrições/limitações

impostos aos bens a onerar, qualquer alteração que incida sobre estes elementos, deverá ser objeto de nova deliberação pelo mesmo órgão. Assim, importa instruir o mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa com informação da área total de servidão.-------

Da urgência da expropriação: ----------

A deliberação de 16 de julho de 2018 de requerer a declaração de utilidade pública da constituição de servidão administrativa apela aos seguintes argumentos, como justificativos do caráter da urgência da expropriação:----------

"A execução deste troço de intercetor é de extrema importância, já que permitirá o encaminhamento das águas residuais até às estações de tratamento (ETARs), permitindo todo o ciclo de recolha, transporte e tratamento das águas residuais, cumprindo-se assim o objetivo final e ambiental de despoluição das linhas de água, permitindo a ligação à rede de saneamento, o que se traduz numa melhoria da qualidade de vida e ambiental do local de residência e do município em geral". --------

Entende a DGAL que tal não comprova de forma cabal o caráter de urgência para efeitos da declaração de utilidade pública. ----------

O conceito de saneamento básico é definido como o conjunto de medidas adotadas numa região, numa cidade, para melhorar a vida e a saúde dos habitantes, impedindo que fatores físicos de efeitos nocivos possam prejudicar as pessoas no seu bem-estar físico mental e social.--

Ora, a obra que se pretende executar visa dotar as construções da zona da infraestrutura básica da rede pública de saneamento básico. ---------

A obra é, deste modo, considerada essencial para o desenvolvimento socioeconómico daquela zona do concelho, cabendo-lhe um papel

estruturante no melhoramento das condições de vida das populações do concelho. As infraestruturas básicas, como o saneamento básico, visam assegurar o bem-estar das populações, alcançar o progresso e a coesão social, sendo essenciais para fixar as populações e dotar as povoações de condições de vida adequadas a uma sociedade moderna. A execução da obra em causa está, assim, associada a um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. ----------

Esta obra constitui uma forma da Autarquia promover o desenvolvimento e o bem-estar das populações, concretizando o acesso universal ao saneamento, fundamental para a dignidade humana e um dos principais mecanismos de proteção da qualidade dos recursos hídricos. Ora, face aos valores em causa, o interesse público está inequivocamente subjacente à execução desta obra, devendo ser atendida a pretensão da Câmara Municipal quanto à concessão da declaração de utilidade pública e consequente posse administrativa das parcelas de terreno necessárias para a prossecução da obra e do seu objetivo final e que é dotar o concelho de Santa Maria da Feira e as suas populações das infraestruturas básicas promovendo o seu bem-estar e a melhoria da qualidade de vida. ----------

Afigura-se-nos, deste modo, que o carácter de urgência está devidamente comprovado. ----------

C. Proposta de decisão----------

Face ao supraexposto, e em caso de concordância com a presente informação e com os seus fundamentos, propomos que seja submetido

o assunto à próxima reunião da Câmara Municipal a fim de que delibere aprovar o mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa, que se anexa, o qual substitui o que instruiu a deliberação da Câmara Municipal de 16 de julho de 2018. ----------

Propomos ainda que a Câmara Municipal delibere reiterar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da constituição da servidão administrativa quer com os fundamentos constantes da deliberação de 16 de julho de 2018 quer com os fundamentos agora aduzidos, como integradores do carácter de urgência, de acordo com o preceituado no art.º 15.º do Código das Expropriações, aplicável por força do disposto no n.º 3 do art.º 8.º do mesmo Código."----------

Acompanha a informação supratranscrita o mapa de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de ata. ----------

Instrui o processo o fax da DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 13617, em 26 de outubro de 2018. ----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que consta dos documentos um ofício da DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, com uma série de pedidos de informação à Câmara, que sustente a resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência. Disse que é proposto que a Câmara reitere essa resolução, sustentada num parecer jurídico, dizendo que, contudo, continua-se sem responder a alguns aspetos que a DGAL enuncia. ----------

O vereador Vítor Marques disse que foi entendido que, não só com os argumentos que foram aprovados na altura como com aqueles que são agora aditados e reforçados no parecer jurídico, se justifica, efetivamente, a resolução de requererem a declaração de utilidade pública com caráter de urgência. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. ----------

Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva abstiveram-se. ----------

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:----------

"Só nos abstivemos porque aguardamos o parecer definitivo por parte da DGAL para podermos votar em sintonia." ----------

9 – Constituição de servidão administrativa de aqueduto público de saneamento – Rua Quinta D. Inês – Caldas de São Jorge ----------

- Ratificação do contrato celebrado entre José Soares da Costa e esposa e a Câmara Municipal----------

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 19 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"Considerando:----------

- que é necessário executar uma extensão de rede de drenagem de

águas residuais, que ligará a rede existente na Rua das Lameiradas e Rua Quinta D. Inês, das Caldas de São Jorge ao emissário identificado como Intercetor do Uíma; ----------

- que essa extensão de rede a executar atravessa propriedade privada;--

- que foi possível obter o acordo com o respetivo proprietário;----------

- que o contrato-promessa de constituição de servidão administrativa está assinado por ambos os outorgantes (em anexo). ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Ratificar o contrato de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo."----------

É do seguinte teor o contrato que acompanha a informação supratranscrita: ----------

"Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo----------

Outorgantes: ----------

Primeiros: José Soares da Costa e esposa Maria de Fátima de Almeida e Silva Costa, com o NIF 141573350 e 162605528, respetivamente, residentes na Rua dos Namorados n.º 24, nas Caldas de São Jorge, deste concelho de Santa Maria da Feira. ----------

Segundo: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República - Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representada pela Senhora Vereadora em regime de permanência Dra. Helena Portela----------

Considerando:----------

- que os primeiros outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o n.º 1711, e inscrito na

competente conservatória do registo predial sob o n.º (espaço em branco), identificado na planta que se anexa. ----------

Pelo presente instrumento o primeiro outorgante promete constituir em favor da segunda outorgante uma servidão predial em parte do prédio supradescrito, com a área total de 53 m² e conforme planta acima referida, devidamente assinada, a qual faz parte integrante desta promessa, nos termos constantes das cláusulas seguintes,----------

Primeira ----------

O objeto da servidão é constituído pelas seguintes utilidades:----------

a) Instalação e manutenção no subsolo de uma conduta de saneamento, conforme planta anexa, que faz parte integrante deste contrato; e--------

Segunda----------

A servidão compreende tudo o que se mostre necessário ao seu uso e conservação;----------

designadamente:----------

a) execução, por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, de todos os trabalhos necessários à instalação da conduta;--

b) acesso por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, à faixa de terreno do prédio serviente, de forma a proceder a qualquer trabalho de reparação, manutenção e limpeza da conduta a instalar; ----------

c) execução dos trabalhos que se revelem necessários na aludida faixa de terreno, de forma a garantir as condições normais de funcionamento da referida conduta.----------

Terceira ----------

Durante a execução dos trabalhos descritos na cláusula segunda,

deverá ser sempre garantido o acesso automóvel e pedonal às instalações da(s) empresa(s) exploradoras dos armazéns. ----------

Quarta----------

Compromete-se, ainda a segunda Outorgante a permitir a ligação da rede de esgotos doméstica predial, à rede pública a executar no terreno dos primeiros outorgantes e melhor identificada na planta anexa. -------

Em caso de abatimento do piso no local intervencionado, e desde que o mesmo seja causa direta da intervenção descrita na cláusula segunda, compromete-se a segunda outorgante a proceder às reparações necessárias. ----------

Quinta----------

A área afeta à servidão, será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias, no âmbito de pretensão urbanística a incidir no prédio identificado. ----------

Quinta----------

A escritura pública de constituição de servidão administrativa, deverá ocorrer até ao final do 2.º trimestre de 2020. ----------

Feito duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. ----------

Santa Maria da Feira, 17 de fevereiro de 2020."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. ----------

10 – Recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal para contratação de três assistentes operacionais (área de jardinagem) ----------

A vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, Dra. Nazaré Martins, datada de 17 de fevereiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Considerando:----------

- A comunicação interna, do Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, no qual fundamenta a carência de recursos humanos na carreira/categoria de Assistente Operacional (área jardineiro) - 2 postos de trabalho, a qual se anexa; ----------

- Que no mapa de pessoal deste Município para o ano de 2020, aprovado em Reunião da Assembleia Municipal de 2 de dezembro de 2019, por proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião de 28 de outubro de 2019, contém os postos de trabalho necessários ao cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante o presente ano; ----------

- O art.º 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, estabelece que, quando na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interno, que é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos

de trabalho;----------

- A lista de ordenação final do procedimento concursal, para os postos de trabalho idênticos aos que ora se pretende ocupar, foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 3 de setembro de 2019, pelo que a mesma se mantém válida e não esgotada; ----------

- Que no mapa de pessoal estão previstos dois lugares previsionais na carreira/categoria de Assistente Operacional (área de jardinagem), na Divisão de Jardins e Espaços Verdes;----------

- Não existem na autarquia trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em número suficiente, que possam ocupar este posto de trabalho; ----------

- O recrutamento visa suprir necessidades imperiosas e imprescindíveis de serviço; ----------

- A despesa decorrente do presente recrutamento se encontra acautelada; ----------

- A Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, que aprova a Lei do Trabalho em Funções Públicas, estabelece no art.º 30.º, que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza permanente da atividade, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado; ----------

- Que, face aos preceitos enunciados e atendendo a que a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é, de acordo com o disposto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua atual redação, cometida ao

órgão executivo do Município; ----------

- Estão reunidas assim as condições para que a Câmara Municipal delibere autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interno do procedimento concursal comum, acima mencionado, publicitado através do aviso n.º 10203/2016, de 17 de agosto, visando o recrutamento de três assistentes operacionais (área jardinagem), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Jardins e Espaços Verdes." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere nos termos propostos."----------

Acompanha a informação supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de jardins e Espaços Verdes, Eng.º Luís Lino, datada de 5 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"Informo V/Exas. que os números de colaboradores afetos às brigadas dos jardins têm sido reduzido drasticamente ao longo dos anos, não tendo sido efetivamente repostos os elementos que têm ido para a reforma. ----------

Conforme se pode constatar no quadro anexo (quadro n.º 1 - situação operacional das brigadas dos jardins à data de 5 de fevereiro de 2020), num contingente total de 20 trabalhadores, uma colaboradora encontra-se em vias de se reformar, cinco colaboradores apresentam limitações verificadas por parecer médico (abstenção de esforços físicos e necessidade de supervisão de terceiros), um desempenha funções

como condutor, dois são encarregados com funções de coordenação. Como é referido no citado quadro, a média de idades, no setor, é elevada (54 anos). ----------

Face ao cenário anteriormente descrito, estamos limitados quer quanto ao número, quer quanto à qualificação dos colaboradores que temos à nossa disposição para podermos executar todos os trabalhos que nos são confiados, quer por via dos ofícios que nos chegam diariamente, quer por via das tarefas que estamos obrigados a executar por funções orgânicas, o que nos impede de cumprir os objetivos que nos foram propostos.----------

Dada a insuficiência do pessoal para responder às exigências que nos são colocados, solicitamos, que se recorra à bolsa de recrutamento, que se encontra em vigor, no âmbito de procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de 3 assistentes operacionais (jardineiros). ----------

À consideração superior." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o quadro a que a mesma se refere.----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção da Administração e Finanças.----------

Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva

abstiveram-se. ----------

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:----------

"Como vem sendo hábito da nossa parte, isto é procedimento interno por parte do Executivo e, portanto, nós não tendo conhecimento das necessidades sentidas, portanto, abstemo-nos nesta situação, deixamos ao critério, de facto, que a Câmara Municipal gira os seus recursos humanos da forma que entender melhor." ----------

11 – Concurso público "Marcação rodoviária de pavimentos na rede viária municipal II" ----------

- Adjudicação ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 5 de fevereiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Cumpre-me solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, que se anexa, da empreitada supraidentificada, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação à empresa, "Civibérica - Obras Civis, S.A.", com sede na Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, freguesia de Casal Comba, concelho da Mealhada, pelo valor da sua proposta, ou seja de 621.700,00 euros (seiscentos e vinte e um mil e setecentos euros) ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor. ----------

À consideração superior." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: ----------

"Tendo presente o relatório final, em anexo, elaborado pelo júri do procedimento, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da Empreitada, à empresa, "Civibérica - Obras Civis, S.A.", pelo valor da sua proposta, ou seja de 621.700,00 euros (seiscentos e vinte e um mil e setecentos euros) ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor.----------

À Câmara para deliberar." ----------

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o relatório final do júri do procedimento a que as mesmas se referem. ----------

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que a questão que os vereadores do Partido Socialista gostariam de ver esclarecida é se a qualidade dos materiais e da execução está verdadeiramente garantida e acautelada, porque a empresa a quem é proposta a adjudicação apresenta uma proposta inferior, em 131.300,00 €, ao preço base estabelecido no concurso.----------

Disse que, geralmente, o que se vê é que os concursos, muitas vezes, ficam vazios e tem que se ir a uma segunda volta, precisamente porque os preços base são demasiado baixos para aquilo que as empresas conseguem realizar, mas que no caso concreto, existe uma empresa que apresenta um valor significativamente mais baixo face ao estipulado pela Câmara para o concurso. ----------

Disse que, mais, há empresas que, inicialmente, se candidataram, mas que, depois, nem sequer apresentaram proposta, porque afirmam precisamente que a proposta que apresentassem iria ser mais alta do que o preço base, frisando que há uma empresa que, por acaso, consegue apresentar uma proposta 131.300,00 € abaixo do preço base.

Disse que outra questão que os vereadores do Partido Socialista veem é que, nos critérios de ponderação, 80% da avaliação é relativamente ao preço e só 20% é relativamente à qualidade técnica da proposta, o que preocupa os vereadores do Partido Socialista, dizendo que acresce ainda o facto de que apenas 10% são relativamente à compatibilidade entre planos, planos de trabalho, planos de mão-de-obra e planos de equipamentos, e que, depois, vêm os atrasos e as prorrogações de prazo da obra. ----------

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista gostariam de saber se, efetivamente, o Executivo Permanente consegue garantir que está acautelada a qualidade da obra que vai ser feita, ou seja, das pinturas e do material que vai ser usado, uma vez que, miraculosamente, existe uma empresa que consegue preços tão bons e que 80% da avaliação é precisamente para o preço. ----------

O Sr. Presidente interveio dizendo que pensa que existe um desconhecimento das regras da contratação pública, dando a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que, obviamente, o preço é abaixo do preço base, senão era excluída a empresa concorrente, comentando que isso parece-lhe evidente. ---------

O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que as regras para definir o que são preços anormalmente baixos são claras, e que nenhuma das propostas apresentadas, nem a proposta em apreciação nem todas as outras, se enquadrou dentro do que seria um preço anormalmente baixo, ou seja, o preço à luz do concurso e à luz da contratação pública é um preço normal, normalíssimo. ----------

Disse que, se se estiver atento aos concursos que vêm à reunião de Câmara, é frequente virem preços mais baixos, referindo que, nos concursos das diversas fases de pavimentações de arruamentos do Concelho, por exemplo, chegaram a haver preços quase 40% abaixo do preço base, sendo que, neste caso concreto, está-se a falar de um valor da ordem dos 17% abaixo do preço base, com vários concorrentes dentro deste valor.----------

Disse que, relativamente aos critérios, de facto, 80% para o preço e 20% relativamente à qualidade técnica da proposta é um critério que é usado, infelizmente, e que, nesse aspeto, dá razão à vereadora Lia Ferreira, dizendo contudo que não há muitas formas de o fazer. Disse também que a vereadora Lia Ferreira leu, e leu bem, que o que está em causa é 20% para a qualidade técnica da proposta, não para a qualidade da empresa, é para a qualidade do documento escrito que instrui a proposta.----------

Acrescentou que deve dizer à vereadora Lia Ferreira que, muitas vezes, as melhores propostas não correspondem à melhor capacidade de realização do trabalho, pelo que tem de haver uma ponderação equilibrada, dizendo ainda que os critérios utilizados foram alterados em tempos e que parecem ao Executivo Permanente bastante equilibrado neste momento, relativamente àquilo que são os resultados.

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que a questão que a vereadora Lia Ferreira colocou relativamente à qualidade técnica também preocupa muito o Executivo Permanente, naturalmente, e que por isso é que o projeto tem um caderno de encargos, que não tem exceções nem tem mas, e é, obviamente, uma peça contratual que deve

ser obedecida e que garante a qualidade, não o valor. ----------

A vereadora Lia Ferreira dirigindo-se ao vereador António Topa Gomes, insistiu questionando se o mesmo consegue garantir que, com a proposta em apreciação ter-se-á qualidade efetiva do material usado e da execução, porque o valor é bastante abaixo do preço base.----------

O vereador António Topa Gomes retorquiu dizendo que o valor não é bastante abaixo, é bastante normal, e que a vereadora Lia Ferreira tem de falar em percentagem, porque, por exemplo, numa obra de três milhões de euros, 131.300,00 € não é nada, mas pode ser uma brutalidade numa obra de valor muito inferior, acrescentando que, fazendo contas de cabeça, em termos de percentagem esse valor ronda os 17%, o que é um valor no mercado concorrencial absolutamente normal.----------

Referiu que até dizia mais à vereadora Lia Ferreira. Disse que, num determinado caso, o Tribunal de Contas questionou a Câmara sobre se tinha promovido, efetivamente, a concorrência, porque só houve dois concorrentes cujas propostas estavam muito encostadas ao preço base, e porque, se o preço não for interessante para as empresas, não concorrem, dizendo assim que, normalmente, o raciocínio até é ao contrário, é em relação a se as propostas apresentadas estiverem encostadas ao preço base, para baixo, porque, naturalmente, se forem acima do preço base são excluídos. ----------

O vereador António Topa Gomes finalizou reiterando que um valor de 17% abaixo do preço base é um valor normalíssimo no mercado concorrencial. ----------

A vereadora Lia Ferreira insistiu novamente dizendo que, com

objetividade, iria questionar aquilo que estava a tentar perguntar, que é se, efetivamente, a empresa em questão não irá buscar, depois, os 17% em trabalhos a mais, que não estavam previstos, ou se realmente está já tudo acautelado, e se haverá uma boa execução, para 10 a 20 anos. -

O Sr. Presidente disse que se está a falar de coisas diferentes, dando a palavra ao vereador António Topa Gomes que referiu que gostaria de dizer à vereadora Lia Ferreira que os trabalhos a mais dependem de erro do projeto, a maior parte das vezes, ou de discrepância entre o projeto e a obra, pelo que os trabalhos a mais a existirem ou não, não têm nada a ver com o valor apresentado na proposta da empresa, frisando que são coisas diferentes, e que gostava também de dizer à vereadora Lia Ferreira, para que fique bem claro, que a derrapagem das empreitadas da Câmara relativamente ao valor base é absolutamente residual.----------

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo ter uma dúvida, que pensa que era também a mesma que a vereadora Lia Ferreira tentara chegar, exatamente porque, não sendo a sua área, precisam de tentar perceber perfeitamente o que se lhes é apresentado. ----------

Disse que a questão tem a ver com a qualidade técnica da proposta, que tem uma ponderação de 20% nos critérios de avaliação, e que, nesta qualidade técnica, 10% tem a ver com a memória descritiva e justificativa do projeto. ----------

O vereador António Topa Gomes esclareceu dizendo que o que foi colocado a concurso é um projeto de marcação rodoviária, e que pressupõe-se que esse projeto tem todas as peças necessárias e suficientes para a execução dos trabalhos, pelo que diria que a parte

mais significativa da execução do trabalho está associada à existência de um projeto de qualidade. Disse que, contudo, a empresa em questão não é a empresa projetista, pelo que, quando se fala da qualidade técnica da proposta, fala-se de a empresa dizer que vai cumprir os elementos do projeto. ----------

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que, depois, na avaliação da qualidade técnica da proposta vem também a compatibilidade entre planos: plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento. Disse que, por essa razão, queria uma elucidação em relação à qualidade técnica, questionando se a qualidade do próprio material a ser aplicado faz parte do projeto que a Câmara apresentou, sublinhando que a pergunta dos vereadores do Partido Socialista é exatamente essa, porque, se essa estiver assegurada e salvaguardada à partida pela Câmara, logicamente que é um valor aceitável, e é isso que os vereadores do Partido Socialista estão a tentar perceber. ----------

O vereador António Topa Gomes explicou que o projeto tem um caderno de encargos e tem um conjunto de especificações técnicas para todos os materiais que são utilizados, e que o que define as especificações técnicas são as peças do projeto que foram colocadas a concurso, frisando que isso é que obriga ao tipo de materiais a usar e que, naturalmente, a fiscalização há de verificar se os materiais propostos pelo empreiteiro estão conformes a especificação técnica.----------

A vereadora Lia Ferreira interveio novamente questionando se existe a certeza que está acautelada, no caderno de encargos, a utilização de materiais de qualidade, para que não aconteça aquilo que está a acontecer em Fiães. ----------

O vereador António Topa Gomes, dirigindo-se à vereadora Lia Ferreira, disse que se tem de ser razoável, frisando que a instrução que foi dada aos serviços e aos projetistas é para se fazer o melhor projeto e ser-se exigentes com os materiais e com a qualidade dos mesmos. ----------

Disse que essa é uma instrução política e que, como órgão político, o que se pede é que os projetos sejam bem feitos, com qualidade, comentando que, quanto a isso, não há dúvidas, dizendo que, contudo, e embora tenha mais obrigação do que os vereadores do Partido Socialista, obviamente, a vereadora Lia Ferreira perceberá que ele próprio não está na Câmara como engenheiro e não vai verificar todas as peças do projeto. ----------

Concluiu reafirmando que a instrução política que referira é claríssima, para os projetos elaborados pelos serviços municipais e para os projetos que são contratados fora, dizendo que, obviamente, pode acontecer algum problema, mas que não haja dúvidas que a Câmara prima pela exigência de qualidade. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Civibérica – Obras Civis, S.A., pelo valor da sua proposta, que é de 621.700,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva

abstiveram-se. ----------

A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: ----------

"Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se neste ponto, porque entendemos que, acima de tudo, deve ser acautelada a qualidade dos materiais usados, a qualidade da execução, e aquilo que nós vemos é que nós estamos muito focados naquilo que é o preço, 80%, e gostaríamos precisamente de ver aqui um equilíbrio entre o preço e a qualidade. E por esse motivo, nos abstivemos". ----------

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: ----------

"Eu fazia uma declaração de voto em nome dos eleitos do PSD e de mim próprio, dizendo que a qualidade dos materiais, ou das tintas ou de todo o material que é definido na empreitada, é questão de caderno de encargos e das peças, que é posto a concurso e é feito pelos técnicos deste Município e não pelo vereador A ou B.----------

Julgo que, ao adjudicarmos esta obra a esta empresa, conforme a proposta do júri do concurso e de acordo com o caderno de encargos feito pelos serviços técnicos desta Câmara, estamos a dar um passo correto, que nada tem a ver com a qualidade técnica da proposta". ------

12 – Empreitada "Marcação rodoviária de pavimentos na rede viária municipal II" ----------

- Aprovação da minuta do contrato ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 5 de fevereiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de

29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de Empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa "Civibérica - Obras Civis, S.A., com sede na Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, freguesia de Casal Comba, concelho da Mealhada. ---
Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:
"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."----------
Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: ----------
"Minuta:----------
Empreitada. ----------
No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Departamento Administrativo e Financeiro, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: ----------
Primeiro ----------
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) e (espaço em branco) em representação do Município de Santa Maria da

Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

Segundo----------

(espaço em branco), natural da freguesia e concelho (espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco, concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão n.º (espaço em branco) válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade anónima denominada "Civibérica - Obras Civis, S.A.", com sede na Zona Industrial da Pedrulha, lote 12, freguesia de Casal Comba, concelho da Mealhada, Pessoa Coletiva n.º 510520251, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o Capital Social 2.300.000,00 euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);----------

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão do registo comercial. ----------

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada

de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), adjudica ao representado dos segundos outorgantes a empreitada de "Marcação Rodoviária de Pavimentos na Rede Viária Municipal II" - Santa Maria da Feira, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.°, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.° 111-B/2017, de 31 de agosto, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira ----------

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de Marcação Rodoviária de Pavimentos na Rede Viária Municipal II - Santa Maria da Feira, conforme os trabalhos descritos no caderno de encargos e programa de concurso; ----------

Cláusula Segunda ----------

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 621.700,00 (seiscentos e vinte e um mil e setecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado dos segundos outorgantes; ----------

Cláusula Terceira ----------

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.° do caderno de encargos e proposta do representado dos segundos outorgantes; ----------

Cláusula Quarta ----------

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.°, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será

efetuado após o visto do Tribunal de Contas;----------

Cláusula Quinta ----------

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.°, do caderno de encargos; ----------

Cláusula Sexta----------

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.°, do caderno de encargos;----------

Cláusula Sétima ----------

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;----------

Cláusula Oitava----------

Nos termos da alínea i), do n.° 1, do art.° 96, e para cumprimento do art.° 290-A, do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.° 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada (espaço em branco), da (espaço em branco); ----------

Cláusula Nona ----------

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.° (espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

Cláusula décima----------

Caso o presente contrato não se enquadre na isenção da fiscalização prévia, prevista na alínea c), do n.° 1 do artigo 47.°, da Lei n.° 98/97, de

26 de agosto, republicado pela Lei n.º 20/2015, de 09 de março, este não produzirá quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, pelo prazo de execução iniciará na data da notificação ao adjudicatário.----------

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, os esclarecimentos, os erros e omissões, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. ----------

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:----------

- Os esclarecimentos; ----------
- Os erros e omissões; ----------
- O caderno de encargos;----------
- A proposta do representado do segundo outorgante; ----------
- O programa de concurso.----------

Assim o disseram e outorgaram.----------

Arquivo ainda os seguintes documentos:----------

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de

(espaço em branco) de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

d) Garantia Bancária n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -------

f) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -------

g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

h) Certificado do Registo Criminal da sociedade, "Civibérica - Obras Civis, S.A.", emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

i) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -------

j) Declaração sob compromisso de honra, do consórcio, em como não se encontram na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.----------

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva abstiveram-se. ----------

13 – Empreitada "Marcação rodoviária de pavimentos na rede viária municipal II" ----------

- Designação do gestor do contrato ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 18 de fevereiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve:----------

"A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. ----------

No caso em apreço, para a empreitada "Marcação Rodoviária em Pavimentos na Rede Viária Municipal II - Santa Maria da Feira" a decisão de contratar, foi determinada pela Exma. Câmara Municipal. ---

Para o efeito, foi indicado pelo Sr. Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, na qualidade de responsável do serviço requisitante, para Gestor do Contrato, o técnico do Departamento das Obras Municipais, Mário Araújo, integrado no Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. ----------

Assim, propõe-se que seja remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a proposta da designação do Gestor de Contrato, suprarreferido, para sua deliberação."----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor: "Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta do Pelouro de Administração e Finanças, a designação como Gestor do Contrato supraidentificado o técnico Mário Araújo, colaborador deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva abstiveram-se. ----------

14 – Procedimento "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" – Lotes 1 e 2----------

- Adjudicação----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 18 de fevereiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Cumpre-me solicitar que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal o Relatório Final, da aquisição de bens supraidentificada, elaborada pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, do lote 1. à sociedade "AXPO Energia Portugal,

Unipessoal, Lda.", com sede na avenida Duque de Loulé, n.º 123, Unidades 2.3 e 2.4 / 1050-089 Lisboa, pelo valor global de 2.083.557,447 € + IVA, cabendo ao Município de Santa Maria da Feira o valor de 1.329.908,926 € e do lote 2. à sociedade "ENDESA Energia, S.A. - Sucursal Portugal", com sede na Quinta da Fonte - Edifício D. Manuel I - Piso 0 - Ala B / 2770-203 Paço de Arcos, pelo valor global de 5.889.993,648 € + IVA, cabendo ao Município de Santa Maria da Feira o valor de 5.815.653,506 € +IVA. ----------

À Consideração da Sra. Vereadora."----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da aquisição de bens, o lote 1 à sociedade "AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda.", e o lote 2 à sociedade "ENDESA Energia, S.A. - Sucursal Portugal". ----------

À Câmara para deliberar." ----------

Acompanha a informação supratranscrita o relatório final a que a mesma se refere.----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, adjudicar o lote 1 à sociedade AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda., pelo valor global de 2.083.557,447 €, mais IVA à taxa em vigor, cabendo ao Município de Santa Maria da Feira o valor de 1.329.908,926 €, e o lote 2 à sociedade ENDESA Energia, S.A. - Sucursal Portugal, pelo valor global de 5.889.993,648 €

mais IVA, cabendo ao Município de Santa Maria da Feira o valor de 5.815.653,506 €, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva abstiveram-se. ----------

15 – Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 1--------

- Aprovação da minuta do contrato----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 18 de fevereiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve:----------

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de aquisição de bens mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade "AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda.", que se anexa.----------

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos."----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."----------

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que

as mesmas se referem, do seguinte teor: ----------
"Contrato n.º (espaço em branco)/2020 Av.----------
Aquisição de bens. ----------
No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:----------
Primeiro ----------
(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
Segundo----------
(espaço em branco), com residência profissional na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada "AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda.", com sede na avenida Duque de Loulé, n.º 123, Unidades 2.3 e 2.4, Lisboa, pessoa coletiva n.º 514286652, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de

(espaço em branco), com o Capital Social de (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -------
Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido (espaço em branco), aludida certidão do registo comercial. ----------
Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020 e de acordo com a respetiva minuta aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020, adjudica à representada do segundo outorgante a aquisição de bens denominado "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 1, o qual foi precedido de concurso público internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ----------
Cláusula primeira ----------
O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos

previstos no caderno de encargos, nomeadamente nos anexos I, II, III, IV, V e VI e programa de concurso. ----------

Cláusula segunda ----------

A presente aquisição de bens é adjudicada, pelo valor de 1.329.908,926 euros, (um milhão, trezentos e vinte e nove mil novecentos e oito euros e novecentos e vinte e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; ----------

Cláusula terceira ----------

O presente contrato é de fornecimento contínuo, e mantém-se em vigor, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, podendo apenas ser revisto de acordo com as alterações estabelecidas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), de acordo com a cláusula 4.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos;------

O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos em relação a cada um dos pontos de consumo, individualmente considerados, na data em que se iniciar o respetivo fornecimento; -------

Cláusula quarta ----------

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.ª, das disposições gerais do caderno de encargos;----------

Cláusula quinta----------

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e

contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 66.495,446 €; ---------

Cláusula sexta ----------

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens (espaço em branco), da Divisão (espaço em branco), do Pelouro (espaço em branco);

Cláusula sétima ----------

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);----------

Cláusula oitava ----------

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;----------

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária.----------

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:----------

- O caderno de encargos;----------
- A proposta da representada do segundo outorgante; ----------
- O programa de concurso.----------

Assim o disseram e outorgaram. ----------

Arquivo ainda os seguintes documentos: ----------

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020; ----------

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020; ----------

c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco) subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

d) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) emitida a pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

e) Certidão da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

f) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade "AXPO Energia Portugal, Unipessoal, Lda.", e emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

h) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido

aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --
i) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --
j) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --
k) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --
l) Registo Central do Beneficiário Efetivo; ----------
m) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."----------
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------
Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva abstiveram-se. ----------

16 – Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 1 --------
- Designação do gestor do contrato ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra.

Graça Santos, datada de 18 de fevereiro de 2020, do seguinte teor:------
"A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea I), do n.º 1, do art.º 96, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. ----------
No caso em apreço, para a aquisição de bens de "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" a decisão de contratar, foi determinada pela Exma. Câmara Municipal.-
Para o efeito, foi indicado pela Sra. Vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, na qualidade de responsável do serviço requisitante, para Gestor do Contrato, a técnica da Divisão de Projetos, Florbela Matos, integrada no Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. Assim, propõe-se que seja remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a proposta da designação do Gestor de Contrato, suprarreferido, para sua deliberação."----------
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:----------
"Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta do Pelouro de Administração e Finanças, a designação como Gestor do Contrato supraidentificado a técnica Florbela Matos, colaboradora deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva abstiveram-se. ----------

17 – Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 2--------

- Aprovação da minuta do contrato----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 18 de fevereiro de 2020, do seguinte teor:------

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de aquisição de bens mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade "ENDESA Energia, S.A. - Sucursal Portugal", que se anexa.----------

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos."----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."----------

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que

as mesmas se referem, do seguinte teor: ----------
"Contrato n.º (espaço em branco)/2020 Av.----------
Aquisição de bens. ----------
No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:----------
Primeiro ----------
(espaço em branco), natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
Segundo----------
(espaço em branco), com residência profissional na rua (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade (espaço em branco) denominada "Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal", com sede na Quinta da Fonte, Ed. D. Manuel I, Piso 0, Ala B, Paço de Arcos, Oeiras, pessoa coletiva n.º 980245974, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de

(espaço em branco), com o Capital Social de (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -------
Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido (espaço em branco), aludida certidão do registo comercial. ----------
Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020 e de acordo com a respetiva minuta aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020, adjudica à representada do segundo outorgante a aquisição de bens denominado "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 2, o qual foi precedido de concurso público internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ----------
Cláusula primeira ----------
O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de energia elétrica em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos

previstos no caderno de encargos, nomeadamente nos anexos I, II, III, IV, V e VI e programa de concurso.----------

Cláusula segunda ----------

A presente aquisição de bens é adjudicada, pelo valor de 5.815.653,506 euros, (cinco milhões, oitocentos e quinze mil e seiscentos e cinquenta e três euros e quinhentos e seis cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; ----------

Cláusula terceira ----------

1 - O presente contrato é de fornecimento contínuo, e mantém-se em vigor, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, podendo apenas ser revisto de acordo com as alterações estabelecidas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), de acordo com a cláusula 4.ª das cláusulas técnicas do caderno de encargos;------

2 - O contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá efeitos em relação a cada um dos pontos de consumo, individualmente considerados, na data em que se iniciar o respetivo fornecimento; -------

Cláusula quarta ----------

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 15.ª, das disposições gerais do caderno de encargos;----------

Cláusula quinta----------

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e

contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 290.782,675 €; --------

Cláusula sexta ----------

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de bens (espaço em branco) da Divisão (espaço em branco), do Pelouro (espaço em branco);-

Cláusula sétima ----------

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano (espaço em branco) na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

Cláusula oitava ----------

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; ----------

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. ----------

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária. ----------

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:----------

- O caderno de encargos;----------
- A proposta da representada do segundo outorgante; ----------
- O programa de concurso.----------

Assim o disseram e outorgaram. ----------

Arquivo ainda os seguintes documentos: ----------

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020; ----------

b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2020; ----------

c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

d) Caução n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) emitida a pelo (espaço em branco) aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

e) Certidão da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

f) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade "ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal", e emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----------

h) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido

aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --
i) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --
j) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --
k) Certificado de registo criminal em nome (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); --
l) Registo Central do Beneficiário Efetivo; ----------
m) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."----------
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------
Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva abstiveram-se. ----------

18 – Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" - Lote 2--------
- Designação do gestor do contrato ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra.

Graça Santos, datada de 18 de fevereiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve:----------

"A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. ----------

No caso em apreço, para a aquisição de bens de "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" a decisão de contratar, foi determinada pela Exma. Câmara Municipal.-

Para o efeito, foi Indicado pela Sra. Vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, na qualidade de responsável do serviço requisitante, para Gestor do Contrato, a técnica da Divisão de Projetos, Florbela Matos, integrada no Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. Assim, propõe-se que seja remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a proposta da designação do Gestor de Contrato, suprarreferido, para sua deliberação." ----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta do Pelouro da Administração e Finanças, a designação como Gestor do Contrato supraidentificado a técnica Florbela Matos, colaboradora deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva abstiveram-se. ----------

19 – Empreitada "EEIP Fase 4 – Eficiência energética na iluminação pública" ----------

- Designação do gestor do contrato ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 18 de fevereiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve: ----------

"A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. ----------

No caso em apreço, para a Empreitada, "EEIP Fase 4 - Eficiência Energética na Iluminação Pública" - Santa Maria da Feira, a decisão de contratar, foi determinada pela Exma. Câmara Municipal. ----------

Para o efeito, foi indicado pelo Sr. Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, na qualidade de responsável do serviço requisitante, para Gestor do Contrato, a técnica da Divisão de Projetos, Florbela Matos, integrada no

Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território. ----------

Assim, propõe-se que seja remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a proposta da designação do Gestor de Contrato, suprarreferido, para sua deliberação."----------

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:

"Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta do Pelouro de Administração e Finanças, a designação como Gestor do Contrato supra identificado a técnica Florbela Matos, colaboradora deste município, a qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado."----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

Os vereadores Lia Ferreira, Délio Carquejo, Bruno Mota e Vera Silva abstiveram-se. ----------

20 – Venda de bancos de cartão na Loja Interativa de Turismo e nos Museus----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 12 de fevereiro de 2020, do seguinte teor:----------

"Atentando a habitual adesão dos munícipes, visitantes e turistas à Loja Interativa de Turismo de Santa Maria da Feira e museus municipais, para a aquisição das peças de merchandising identitário da nossa região, proponho à aprovação da Câmara Municipal a venda ao público de bancos de cartão que constituem uma oportunidade de divulgação da marca turística visitfeira.travel, pelo preço 5,00 € (com IVA incluído), por exemplar, conforme proposta anexa, exarada pela Técnica de Turismo Paula Magalhães."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se refere, do seguinte teor: ----------

"Considerando a oportunidade de divulgação da marca turística visitfeira.travel através de bancos de cartão, proponho a sua venda na Loja Interativa de Turismo e nos museus municipais (Museu Conventos dos Lóios e Museu do Papel) de acordo com: ----------

Produto	Quantidade	Custo unitário c/iva	PVP unidade
Bancos de Cartão	250	4,52 €	5,00 €".

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

21 – Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua 2020 --- - Bolsa de apoio a criações Imaginarius----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, subscrita pela técnica superior Elsa Sousa, datada de 14 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"O Município de Santa Maria da Feira, através da Chamada de Apoio à Criação Local (CACL), inserida no Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, desafiou artistas, associações e companhias locais/naturais ou residentes no Concelho de Santa Maria da Feira para apresentação de propostas, de forma individual ou coletiva, rumo ao desenvolvimento de novas criações e da sua apresentação no espaço público, no âmbito da programação oficial do festival, a realizar-se de 28 a 31 de maio.----------

Conforme as normas de participação, foram selecionadas duas criações de artistas e duas de associações/companhias locais. Cada projeto selecionado receberá um apoio de quatro mil euros (para criação, desenvolvimento, produção, transportes/viagens e apresentações no festival), garantindo a autarquia, em 2020, apoio a quatro novas criações com estreia absoluta na próxima edição do festival. Todos os projetos recebem acompanhamento a nível técnico e de infraestruturas associadas ao Imaginarius. ----------

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, proponho que seja atribuída uma bolsa de apoio no valor de 4.000,00 €, às quatro criações selecionadas: ----------

- Alexandra Couto, Paulo Pimenta/Despojos da torre de babel----------
- Catarina Campos, Melissa Sousa/Playground----------
- Mercador de Fábulas/ Universo Reverso ----------
- Teatro em Caixa/Urban Pantheon ----------
- Este valor deverá ser pago em três fases:----------
- início de março: 25%----------
- início de abril: 50%----------

- início de junho: 25% ----------
Os pagamentos deverão ser efetuados às seguintes entidades: ----------
- Mercador de Fábulas – Associação; ----------
- Catarina Oliveira Campos; ----------
- Sótão do Vizinho – Associação; ----------
- Alexandra Couto". ----------
(Seguem os dados das entidades a que se refere a informação)." ----------
Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------
Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que sugeria que houvesse, cada vez mais, uma envolvência das associações no Imaginarius, com maior reforço do que aquele que tem acontecido, e que se abrisse também à população em geral. ----------
O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, fez sobressair que a Chamada de Apoio à Criação Local tem, precisamente, esse pressuposto e decorre das normas de participação, previamente submetidas à Câmara para aprovação, e que contemplam quer os artistas independentes, ou seja, a sociedade civil, quer as associações e companhias locais, exclusivamente, com discriminação positiva. ----------
Reforçou dizendo que este programa, chamado de Apoio à Criação Local, que é exclusivo para artistas, naturais ou residentes no território de Santa Maria da Feira, ou associações e companhias com sede e ação no território de Santa Maria da Feira, que é precisamente o que a vereadora Lia Ferreira está a sugerir, foi implementado, pela primeira vez, no decurso de 2014 e tem-se mantido até à data, apenas com um

reforço quer no número de projetos apoiados, que atualmente são quatro, quer na dotação a afetar ao programa. ----------

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, pelos motivos expostos, foram selecionadas duas criações de coletivos de artistas locais, emanados da sociedade civil, e duas criações de associações/companhias locais, emanadas do tecido cultural associativo do Concelho. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de uma bolsa de apoio, no valor de 4.000,00 €, às quatro criações constantes na informação supratranscrita. ----------

Deliberou também que o valor deverá ser pago em três fases: 25% no início de março, 50% no início de abril e 25% no início de junho, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

22 – Mais Imaginarius 2020 ----------

- Atribuição de bolsa de apoio às deslocações dos artistas/companhias selecionados ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, subscrita pela técnica superior Elsa Sousa, datada de 14 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"O Mais Imaginarius, concurso internacional de criações de artistas emergentes do festival Imaginarius, é atualmente uma importante plataforma europeia de apoio à criação artística contemporânea para o

espaço público, representando uma oportunidade rara de visibilidade internacional para artistas emergentes de todo o Mundo. ----------

Foram selecionados 20 projetos, que irão integrar a programação da 20.ª edição do Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua, a realizar de 28 a 31 de maio de 2020, em Santa Maria da Feira, com o tema Os Mitos. ----------

Proposta: ----------

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, proponho que seja atribuído as bolsas de apoio às deslocações dos artistas constantes na listagem seguinte: ----------

- Agro the clown - 700,00 €; ----------
- Cia Depáso - 700,00 €; ----------
- Cia Pacco - 700,00 €; ----------
- Compagnie Tau - 700,00 €; ----------
- David Fernandes - 700,00 €; ----------
- Dromocosmicas - 700,00 €; ----------
- El Bechin - 700,00 €; ----------
- El Trio La La La - 400,00 €; ----------
- Elvi Balboa - 400,00 €; ----------
- Juriy Longhi - 700,00 €; ----------
- Lara Russo - 700,00 €; ----------
- Marta Reis Jardim - 400,00 €; ----------
- Mortelo e Manzani - 400,00 €; ----------
- Rauxa - 400,00 €; ----------
- Sarini Zirko - 400,00 €; ----------
- Teatro de Sottosuolo - 700,00 €; ----------

- Teatro Nucleo - 700,00 €; ----------
- Universo Paralelo - 400,00 €; ----------
- Yucef Zraiby & Neilor Moreno - 400,00 €; ----------
- André Freitas - 400,00 €".----------

(Seguem os dados das entidades a que se refere a informação)." ----------

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir as bolsas de apoio às deslocações dos artistas selecionados no âmbito do projeto em referência, bem como o respetivo montante, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças. ----------

23 – Prémio Mais Imaginarius 2019 ----------

- Atribuição de bolsa de apoio à residência artística da companhia vencedora ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, subscrita pela técnica superior Elsa Sousa, datada de 14 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: ----------

"O Mais Imaginarius, concurso internacional de criações de artistas emergentes do festival Imaginarius, é atualmente uma importante plataforma europeia de apoio à criação artística contemporânea para o espaço público, representando uma oportunidade rara de visibilidade internacional para artistas emergentes de todo o Mundo. ----------

Em 2019, a companhia Colletif Kaboum foi a vencedora do Prémio Mais

Imaginarius, que consiste numa criação em residência de um novo projeto artístico, com estreia absoluta na edição de 2020 do festival Imaginarius e atribuição de uma bolsa de apoio à Criação e às deslocações no valor de 5.000,00 € e 700,00 €, respetivamente.----------

O pagamento deverá ser efetuado em duas fases: ----------

a) Primeira Fase: início da residência, 100% valor de apoio às deslocações (700,00 €) e 50% do valor de apoio à criação (2.500,00 €) - total 3.200,00 €;----------

Segunda Fase: até 5 dias após o festival, 50% do valor - 2.500,00 €. ----

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, proponho que seja atribuído a bolsa de apoio no valor de 5.700,00 €, a ser pago a:

- Companhia Colletif Kaboum". ----------

(Seguem os dados da entidade a que se refere a informação)." ----------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir, à companhia Colletif Kaboum, uma bolsa de apoio à criação e às deslocações no valor de 5.000,00 € e de 700,00 €, respetivamente, devendo o pagamento ser efetuado nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

24 – Empreitada de "Requalificação da Rua da Igreja – São Paio de Oleiros"----------

- Ratificação de despacho ----------

- Aplicação de multa----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 13 de fevereiro 2020, do seguinte teor:----------

"Considerando que a empreitada de "Requalificação da Rua da Igreja - S. Paio de Oleiros" continua a não reunir as condições para ser rececionada provisoriamente, já que há trabalhos acessórios por concluir e documentação por entregar; ----------

Considerando que o empreiteiro não se revelou diligente para resolver todos os assuntos pendentes, de acordo com informação técnica de 15 de janeiro do corrente ano, sobre a qual recaiu despacho de aprovação da multa correspondente;----------

Considerando que, em sede audiência prévia, o empreiteiro não contesta a legitimidade da aplicação da multa;----------

Considerando todo o historial do desenvolvimento da obra; ----------

Considerando as informações prestadas pelos serviços, que são partes integrantes da presente proposta, ----------

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Ratificar o despacho, exarado em 16 de janeiro de 2020, que determinou a notificação ao empreiteiro "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda." da intenção de aplicar uma multa, no montante de € 8.266,33 (oito mil, duzentos e sessenta e seis euros e trinta e três cêntimos) nos termos e fundamentos da informação técnica n.º 3-DFE--PCA/2020, de 15 de janeiro de 2020, concedendo-lhe ainda o prazo de 10 dias para efeitos de audiência prévia;----------

2. Aplicar a multa no referido montante, uma vez que o teor da

exposição apresentada em sede de audiência prévia não é suscetível de alterar os pressupostos que fundamentaram aquele despacho, que se mantêm na íntegra, nos termos da informação técnica n.º 5-DFE-PCA/2020."----------

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 5-DFE-PCA-2020, subscrita pelo Eng.º Paulo Antunes, da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, datada de 7 de fevereiro de 2020, do seguinte teor: --------

"No seguimento da notificação do empreiteiro da obra em assunto, para se pronunciar em sede de audiência prévia, sobre a intenção de aplicação de multas, veio este responder por carta que se anexa. --------

Vem o empreiteiro solicitar ao "Município que não exerça o direito da aplicação de multa, pelo facto de já ter terminado os trabalhos e estar a conseguir fechar todos os assuntos que estão em atraso para com o Município". Vem ainda alegar que "desde o último ofício fizeram todos os esforços para resolver as situações em atraso, (...) tendo tido vários imprevistos na conclusão dos trabalhos, tais como mão-de-obra escassa e as condições climatéricas adversas, sabendo que os trabalhos em falta dependiam das boas condições climatéricas". ----------

Do exposto verifica-se que o empreiteiro não contesta a legitimidade da aplicação de multa, alegando apenas dificuldades logísticas e climatéricas para não ter conseguido concluir mais cedo os trabalhos.--

Tal como referido pelo empreiteiro, pode-se acrescentar que já foi efetuado o pedido de receção provisória e realizada a respetiva vistoria, tendo sido apenas registado a falta de telas finais e outras questões documentais, que se prevê que venha a ficar definitivamente resolvido nos próximos 15 dias. ----------

Sobre questões relacionadas com outras empreitadas, em execução ou em período de garantia, não faz sentido serem incluídas nesta análise, tendo cada empreitada que ser vista isoladamente. ----------

Face ao exposto, e todo o historial do desenvolvimento da obra, deverá o Município decidir sobre a manutenção da intenção de aplicação de penalização já indicada no valor de 8.266,33 €, notificando o empreiteiro para o efeito, remetendo em caso de indeferimento do pedido de não aplicação de multa, a respetiva nota de débito.----------

À consideração superior." ----------

Instruem o processo a informação n.º 3-DFE-PCA/2020, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 15 de janeiro de 2020, o ofício n.º 724, de 21 de janeiro de 2020, enviado à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem como a resposta remetida à Câmara por aquela empresa, registada na Divisão de Administração Geral com o n.º 1161, em 28 de janeiro de 2020. ----------

O vereador Délio Carquejo disse aplaudir a medida proposta, porque, pelo menos desde que é vereador, é a primeira vez que assiste à aplicação de uma multa a um empreiteiro, com uma fundamentação, independentemente da justificação apresentada por este relativa a condições climatéricas adversas, dizendo ainda que os vereadores do Partido Socialista creem que esta medida possa vir a augurar uma nova prática por parte do Município, naquilo que é a reivindicação e a defesa do erário público quando ele é prejudicado. ----------

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais,

Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.----------

25 – Empreitada: Fornecimento de instalações mecânicas – AVAC – Cineteatro António Lamoso – Santa Maria da Feira----------

- Auto de receção definitiva ----------

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma NVE – Engenharia SA. ----------

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

Resumo diário de tesouraria----------

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 21 de fevereiro de 2020, no valor de 39.229.666,85 €. ----------

Listagem dos pagamentos efetuados ----------

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 4 e 17 de fevereiro de 2020, no valor total de 1.767.773,75 €.----------

Aprovação do texto das deliberações em minuta ----------

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações

tomadas. ----------

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 35 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico que secretariou a reunião e que a lavrou.----------

O Presidente da Câmara, [signature]

O Assistente Técnico, António Luís de Sá Carvalho